



Ofício n.º 023/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que "Altera a Lei Complementar Municipal n.º 178, de 18 de dezembro de 2009, e dá outras providências.", subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 25 de março de 2022.

**Hugo Santos**

Secretário Municipal Adjunto de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

*Uge*

*25/03/2022*

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.

**Eduardo Boigues Queroz**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei Complementar nº 343, de 25 de março de 2022.

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 178, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Processo Administrativo nº 16.464/2021, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O QUADRO 1, anexo previsto no §2º, do artigo 14 da Lei Complementar Municipal nº 178, de 18 de dezembro de 2009, passa a contar com a seguinte redação:

### “QUADRO 1

#### NÚMERO MÁXIMO DE HIS NA ZONA DE USO ZUEC POR BAIRRO

Bairro	Nº MÁXIMO DE HIS
Rio Abaixo/Corredor	3.000
Uma	1.000
Pinheirinho	2.500
Ribeiro	1.000
Campo Limpo/Mandi	1.000
Jaguari/Sítio Mato Dentro	1.500
Pium	389
Cuiabá	140”

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, 25 de março de 2022; 461º da Fundação da Cidade e 68º Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

### MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa: **“Altera a Lei Complementar Municipal nº 178, de 18 de dezembro de 2009 e, dá outras providências.”**

A iniciativa tem por objetivo a adequação da referida legislação, a fim de propiciar a construção de moradias de interesse social em Itaquaquetuba.

Com efeito, antes de elaborar a minuta ora encaminhada de PLC, as Pastas municipais de Habitação, Saúde, Educação, Transportes e Planejamento, manifestaram-se favoravelmente a adequação.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquetuba, 25 de março de 2022.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito Municipal